



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAJAMAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-521-000041-1-1

DATA DE VALIDADE: 17/06/2022

Nº PROCESSO: 1573/2020
Nº PROTOCOLO: 14332/2021 ASSUNÇÃO RTS DATA DO PROTOCOLO: 03/01/2022
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5211-7/01 ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANTS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: HEALTH LOG
CNPJ / CPF: 18.320.396/0006-24
LOGRADOURO: Avenida RIBEIRÃO DOS CRISTAIS NÚMERO: 800
COMPLEMENTO: galpao 30 modulos m e n
BAIRRO: Empresarial Paineira (Jordanésia)
MUNICÍPIO: CAJAMAR
CEP: 07775-240 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GUILHERME FONSECA GOULART

CPF: 27928592886

Nº INSCR. CONSELHO PROF: n/a

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO MAFFEI

CPF: 40386599840

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 75401

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: BIANCA PULIDO RODRIGUES

CPF: 37139768803

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 69006

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-521-000041-1-1

DATA DE VALIDADE: 17/06/2022

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
COSMÉTICO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
MEDICAMENTO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
PRODUTO DE HIGIENE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
PRODUTOS PARA SAÚDE	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
SANEANTE DOMISSANITÁRIO	ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MICHEL R.C. MORAIS
GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRQ-IV 04482008

CAJAMAR

03/01/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA